LEI Nº. 1.785/10.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ESPERANÇA PARA O FUTURO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a ***ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ESPERANÇA PARA O FUTURO***, com sede na Linha São Cristóvão, Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Fisco Municipal e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 11.792.260/0001-63, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública em todo o território deste Ente Federado.

Art. 2º Em razão da declaração de Utilidade Pública da ***ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ESPERANÇA PARA O FUTURO, ficam*** asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação municipal como incentivo ao desenvolvimento de suas atividades de associativismo prescritas em seu Estatuto Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC), em 24 de maio de 2010.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 24 de maio de 2010.
Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração